

## **1. PROPÓSITO**

Este Código expressa o compromisso da Alpek Polyester com seus clientes de conduzir os negócios de forma ética e legal em toda a sua organização global. Procuramos garantir que nossas empresas e empregados preservem e fortaleçam a reputação da Alpek Polyester, agindo de forma consistente com o nosso Código.

## **2. ESCOPO**

Todas as empresas da Alpek Polyester devem respeitar e aderir ao Código ao conduzir negócios com qualquer cliente, terceiro ou fornecedor. O Código estabelece as diretrizes para monitoramento e revisão da conformidade por parte das nossas empresas e empregados para uma melhoria contínua.

## **3. EXPECTATIVA DA ALPEK POLYESTER**

Este documento é um resumo das expectativas das nossas empresas e empregados nas áreas de conduta empresarial, integridade e anticorrupção, controles comerciais, práticas trabalhistas e sociais, saúde e segurança e gestão ambiental de acordo com nossas próprias políticas internas. Esta não é uma lista abrangente de princípios, pois esperamos que nossas empresas e empregados tenham os mais altos padrões éticos e cumpram os regulamentos legais aplicáveis, padrões de negócios, práticas sociais e éticas ao conduzir qualquer tipo de negócio em nosso nome. Além disso, onde e quando houver diferenças entre o Código e as suas políticas internas, padrões comerciais, práticas éticas ou regulamentos legais aplicáveis, nossas empresas e nossos empregados deverão aderir aos requisitos mais rigorosos.

## **4. PRINCÍPIOS**

Nossas empresas e empregados confirmam aderência aos seguintes princípios:

- i. Integridade empresarial
  - a. Conduzir os negócios de forma honesta e justa, de acordo com padrões éticos e práticas comerciais.
- ii. Conformidade com Leis e Regulamentos
  - a. Manter-se consciente e cumprir com todos os regulamentos legais aplicáveis.
- iii. Anticorrupção
  - a. Na Alpek Polyester temos tolerância zero em relação a qualquer tipo de corrupção e lavagem de dinheiro. Cumprimos e cumprimos com as leis de anticorrupção e de lavagem de dinheiro dos países onde fazemos negócios, incluindo, entre outras, a Lei dos Estados Unidos da América sobre Práticas de Corrupção no Exterior, a Convenção Antissuborno da OCDE, a Lei sobre Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros (S.C. 1998, c.34) do Canadá, a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 ou qualquer outra lei ou tratado antissuborno aplicável. Proibimos nossos empregados de se envolverem em qualquer forma de suborno no setor público ou comercial. Sob nenhuma circunstância poderemos prometer ou fornecer algo de valor, direta ou indiretamente, a um funcionário do governo,

ou a qualquer pessoa ou entidade do setor privado ou comercial, se o pagamento se destinar a induzir o destinatário a usar indevidamente a sua posição para obter ou reter uma vantagem comercial injusta ou benefício pessoal.

iv. Presentes, Entretenimento e Conflito de Interesses

- a. Em obter negócios de forma legal e ética. Proibimos qualquer pessoa de aceitar, fornecer e/ou oferecer presentes, tokens e entretenimento como compensação ou de forma que possa influenciar inadequadamente outras partes ou as nossas decisões de negócios.

v. Controles comerciais

- a. Aderir a todos os regulamentos legais aplicáveis com relação às regras de controle de exportação, regulamentos e embargos de sanções econômicas, antitruste, antimonopólios e negócios anticompetitivos nos países em que operamos.

vi. Direitos humanos

- a. Na Alpek Polyester, apoiamos e respeitamos os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Temos uma força de trabalho diversificada e oferecemos um local de trabalho livre de discriminação ou qualquer outra forma de abuso.
- b. O assédio, incluindo conduta verbal, visual, física ou outra conduta indesejável de qualquer tipo que crie um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo ou hostil, não será tolerado. As decisões de contratação deverão se basear nas qualificações, competências, desempenho e experiência.
- c. Nossos empregados deverão receber compensação e benefícios que cumpram os regulamentos legais aplicáveis, garantindo que eles trabalhem em conformidade com as leis e com todos os regulamentos legais aplicáveis e padrões do setor, em relação ao número de horas e dias trabalhados. Nossos empregados terão informações de emprego claras e por escrito que definam remuneração, deduções e termos de emprego.

vii. Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Liberdade de Associação

- a. O trabalho infantil, o trabalho forçado, a escravidão moderna e o tráfico de seres humanos são estritamente proibidos. Nossas empresas cumprem com as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- b. Sob nenhuma circunstância nossas empresas utilizarão ou se beneficiarão de trabalho forçado ou compulsório. A decisão de emprego deverá ser baseada na livre escolha e não poderá haver trabalho coagido ou forçado.
- c. Reconhecemos que é direito de todos os trabalhadores e empregadores, sem exceção, estabelecer e afiliar-se a organizações de sua própria escolha, sem qualquer forma de interferência.

- viii. Segurança, Saúde e Bem-Estar
  - a. Na Alpek Polyester oferecemos condições de trabalho seguras e saudáveis para nossos empregados.
- ix. Registros Comerciais e Financeiros
  - a. Manter registros precisos de todas as transações comerciais.
- x. Padrões de Qualidade e Segurança do Produto
  - a. Para manter a valiosa reputação da Alpek Polyester, a conformidade com os nossos processos de qualidade e requisitos de segurança são essenciais. Empregados envolvidos em qualquer etapa do produto (desenvolvimento, fabricação, transporte, armazenamento, etc.) deverão estar cientes e cumprir com todos os regulamentos locais e federais de segurança alimentar aplicáveis; deverão atender às especificações, políticas e padrões de qualidade da Alpek Polyester, bem como relatar quaisquer problemas que possam afetar negativamente a segurança, qualidade e a imagem de nosso produto.
- xi. Confidencialidade
  - a. É proibida a utilização não autorizada de informações confidenciais e/ou pessoais das nossas empresas e dos nossos empregados. Portanto, deveremos tomar todas as precauções necessárias para proteger as informações da Alpek Polyester e dos nossos clientes às quais temos acesso, incluindo não divulgá-las a ninguém, a menos que a divulgação seja devidamente autorizada, em conexão com uma necessidade comercial legítima claramente definida (ou seja, compartilhada apenas com base na necessidade de conhecimento), e sujeita a um acordo de confidencialidade por escrito, quer tais obrigações estejam em um acordo independente ou façam parte do acordo específico entre a Alpek Polyester e o cliente, terceiros ou fornecedor.
- xii. Igualdade de gênero
  - a. Como a Alpek, nossa controladora, é signatária dos Princípios das Nações Unidas de Empoderamento das Mulheres, nós apoiamos proativamente a igualdade de gênero dentro da nossa organização e promovemos que nossos clientes e fornecedores façam o mesmo.

## **5. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

A Alpek Polyester acredita em cumprir um alto padrão de responsabilidade social e sustentabilidade. Estamos constantemente nos esforçando para estar à altura da nossa gestão ambiental, que se estende a todas as nossas práticas comerciais. Nossas empresas e empregados deverão realizar suas operações com estrita observância de todos os regulamentos ambientais aplicáveis à indústria e ao país onde operam e/ou entregam seus produtos.

Incentivamos nossas empresas e empregados a identificarem oportunidades de conservação e reciclagem de recursos naturais, estabelecer metas de redução e implementar planos de ação para reduzir os impactos ambientais em diversas frentes, como uso de água, águas residuais, consumo de energia, emissões de GEE e resíduos.

## **6. CONFORMIDADE**

A Alpek Polyester pode realizar auditorias razoáveis e protocolos de diligência prévia para verificar a conformidade com este Código. Caso verifiquemos que uma das nossas empresas ou empregados não cumpram esses requisitos, a Alpek Polyester se reserva o direito de exigir medidas corretivas e preventivas e/ou rescindir o contrato de trabalho.

Nossos empregados devem sempre garantir a operação de forma honesta e transparente com qualquer agência ou funcionário governamental.

## **7. LINHA DE APOIO À INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**

A Alpek Polyester está comprometida com uma comunicação transparente e baseada na integridade com nossos empregados, clientes, fornecedores e terceiros. Nós nos esforçamos para cumprir, identificar violações, mitigar riscos e remediar ações para garantir relacionamentos seguros e saudáveis ao fazer negócios.

A controladora final da Alpek Polyester, ALFA, S.A.B. de C. V. criou a “Linha de Apoio à Integridade e Transparência” (a “Linha de Apoio”). Nossos empregados, fornecedores, clientes e terceiros são incentivados a contatá-los via e-mail ou telefone para tratar qualquer situação que não esteja atingindo os níveis de transparência e segurança que nossa organização exige. Quaisquer comentários podem ser enviados anonimamente, mas encorajamos qualquer pessoa a deixar informações de contato caso seja necessário um acompanhamento. Tomaremos todas as medidas razoáveis e apropriadas para manter a confidencialidade das informações fornecidas, através da seguinte Linha de Apoio: (<http://www.alfa.com.mx/CONT/transparency.htm>) ou por e-mail para o seguinte endereço de e-mail: [transparency@alfa.com.mx](mailto:transparency@alfa.com.mx)

- i. Ao receber uma denúncia ou reclamação nos termos deste Código, a pessoa que a recebeu deverá proceder de acordo com o procedimento que a Alpek Polyester possa ter estabelecido para tratar tais questões em um determinado país, quando aplicável. Os administradores da Linha Direta participarão periodicamente de programas de treinamento e atualização para abordar e resolver adequadamente denúncias ou reclamações apresentadas na Linha Direta.
- ii. Qualquer denúncia ou reclamação feita de boa-fé sobre suspeitas ou percepção de não conformidade apresentadas através da Linha de Apoio será minuciosamente investigada e resolvida da forma mais confidencial possível, de acordo com a Política de Proteção de Denunciantes da Alpek, incluindo qualquer outro procedimento que a Alpek Polyester possa ter estabelecido para resolver tais questões e em conformidade com os regulamentos legais aplicáveis e, quando aplicável, qualquer acordo coletivo de trabalho.
- iii. Toda a comunicação com o denunciante será realizada de acordo com a Política de Proteção ao Denunciante da Alpek, incluindo qualquer outro procedimento que a Alpek Polyester possa ter estabelecido para tratar de tais assuntos, e sempre com o envolvimento do departamento jurídico local.

## **GLOSSÁRIO**

Cada termo aqui definido terá o seguinte significado:

### **Código**

O Código de Conduta da Alpek Polyester.

### **Produto**

Significa ou se refere a qualquer produto ou serviço prestado por nossas empresas.

### **Regulamentos legais aplicáveis**

Refere-se a qualquer lei, regulamento, requisito, procedimento, decreto ou código internacional, nacional ou regional que se aplique a uma jurisdição ou país em que a Alpek Polyester opere, conforme o caso.

## **RECONHECIMENTO**

Ao se envolver em quaisquer interações, transações ou colaborações comerciais com a Alpek Polyester, o cliente reconhece e aceita implicitamente os termos e condições descritos neste Código como o compromisso da Alpek Polyester em defender os princípios e padrões estabelecidos neste Código para todas as relações comerciais existentes e futuras entre as partes, independentemente da localização ou atividade. Este Código deve ser lido em conjunto com qualquer contrato com a Alpek Polyester.